

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2020,
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO DESIDERIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF2000

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020



ERRATA

**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

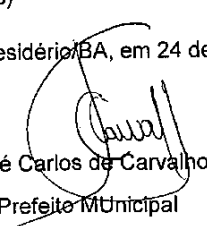
**ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE
2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO
DESIDÉRIO (Edição 533 – Ano 13, 23 de setembro de 2020, Página 7)**

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do § 1º do Art. 6º do Decreto Municipal Nº 046/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO DESIDÉRIO (Edição 533 – Ano 13, 23 de setembro de 2020, Página 9), onde se lê: (...), será destinado do montante recebido pelo município o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Leia-se: (...), será destinado do montante recebido pelo município o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 24 de setembro de 2020


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL-LRF2000



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF 2000.

O Prefeito Municipal de São Desidério – Estado da Bahia – Senhor JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, no uso de suas atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no artigo 9º § 4º e 48 da LC nº 101/00 – LRF.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar dispõe que: - "Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida do § 1º do artigo 166 da Constituição Federal ou equivalente das Casas Legislativas Estaduais e Municipais";

CONSIDERANDO do dever de cumprimento das medidas de isolamento social e da quarentena para a prevenção à rápida propagação do COVID-19.

RESOLVE:

Convocar Secretários Municipais, Vereadores, Sociedades Cívicas Organizadas e a população do Município de São Desidério, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do ano de 2020, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Av. ACM, 191, Bairro Felisberto Ferreira dos Anjos – São Desidério - BA, com início a partir das 09:00h do dia 29 de setembro de 2020, com a seguinte ordem do dia:

I – Avaliação e Demonstração do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2020;

II – Demonstração da Execução Orçamentária do 2º Quadrimestre de 2020;

III – Relatório detalhado da Gestão do SUS referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2020.

E para conhecimento de todos, publica-se no site do município e no quadro próprio de aviso da Câmara Municipal.

São Desidério – BA, de 22 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

Aos 02 dias do mês de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº13.655.436/0001-60, situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal **Sr. José Carlos de Carvalho**, brasileiro, maior, casado, portador da Carteira de Identidade nº RG.: 6055404 SSP/BA, CPF nº. 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta Cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **RODRIGUES&BARBOSA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.571.934/0001-83, estabelecida na Av. Ruy Barbosa, 909, Renato Gonçalves, Barreiras/BA, neste ato representada por José Rodrigues do Nascimento Sobrinho (*sócio-proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 864112- SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 450.363.064-49, residente e domiciliado na cidade de Barreiras – Ba, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização, descupinização e desratização, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2020:

LOTE ÚNICO - DESINSETIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	METROS²	QUANT. METROS²	DIV SECRETARIAS	
				DIV SECRETARIAS VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Praça Emerson Barbosa, nº 01. Centro. CEP: 47 820-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

e ainda observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 02/03/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

1	DESINSETIZAÇÃO: Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desinsetização (Baratas, formigas, entre outros) e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	METROS²	212.767,74	R\$ 0,30	R\$ 63.830,32
2	DESCUPINIZAÇÃO: Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando descupinização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	METROS²	47.310,78	R\$ 0,30	R\$ 14.193,23
3	DESRATIZAÇÃO: Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa do local, englobando desratização e assemelhados, com fornecimento de mão-de-obra e dos produtos adequados.	METROS²	80.310,78	R\$ 0,27	R\$ 21.976,44
VALOR TOTAL					R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013

Praca Emerson Barbosa, nº 01, Centro, CEP: 47.820-000

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2020, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

RODRIGUES&BARBOSA LTDA
CNPJ nº 00.571.934/0001-83
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -

Antônio Carlos da Silva

02 - Wesley da Silva Veloso

Praca Emerson Barbosa. nº 01. Centro. CEP: 47 820.000